



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 184/2025**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Normativa SG nº 125, de 5 de maio de 2017, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os procedimentos relativos ao ingresso, controle, movimentação e desfazimento de materiais permanentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder à apuração das circunstâncias fáticas aptas a comprovar o dolo ou a culpa para fins de ressarcimento de dano a material permanente de propriedade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, indicado no Processo SEI nº19.04.3760.0018020/2025-16, nos termos do art. 23 da Portaria Normativa SG nº 125/2017.

**Art. 2º** Designar os servidores **LUPICINIO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 3726, **GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTO**, matrícula nº 4558, e **ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 4185, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** A Comissão deverá executar os trabalhos no prazo de 30 (dias) dias úteis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/02/2025, às 18:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2010627** e o código CRC **AE3CFC2F**.